

Deliberação Normativa nº 32, de 12 de abril de 2016.

Abre e dispõe os critérios do processo eleitoral simplificado para preenchimento das vagas em aberto.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - CBH Manhuaçu - CBH DO6, criado pelo Decreto nº 43.959, de 02 de fevereiro de 2005, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o seu Regimento Interno, sanciona a seguinte Deliberação Normativa:

Considerando a decisão da plenária em excluir as vagas por faltas, sem justificativa aceita em plenária, com base no regimento interno, dos segmentos *Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários* e *Sociedade Civil* e;

Considerando a necessidade de prover as vagas em aberto;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instaurado o processo eleitoral simplificado para preenchimento das seguintes vagas em aberto:

- I. 01 (uma) vaga de suplência do segmento do Poder Público Estadual;
- II. 01 (uma) vaga de suplência do segmento do Poder Público Municipal;
- III. 01 (uma) vaga de titularidade e 02 (duas) vagas de suplência do segmento Usuários;
- IV. 01 (uma) vaga de suplência do segmento da Sociedade Civil.
- §1º Os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser indicados por entidades distintas.
- **Art. 2º** Esta deliberação será publicada nos meios de comunicação oficiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu e encaminhada aos conselheiros para divulgação. As vagas serão preenchidas observando a área de abrangência do comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu relacionada no artigo 3º do Regimento Interno.



Art. 3º - As instituições interessadas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Deliberação Normativa, para manifestar interesse e encaminhar Ficha de Cadastramento, bem como indicar seu(s) representante(s) e apresentar os documentos necessários para habilitação junto ao IGAM.

§1º A Ficha de Cadastramento e os documentos necessários para habilitação estão disponíveis, respectivamente, nos anexos I e II desta deliberação.

§2º Somente poderão assinar a Ficha de Cadastramento o representante legal do interessado mediante a apresentação do ato que lhe conferiu poderes de representação, ou mandatário regularmente habilitado, mediante apresentação de procuração ou outro ato equivalente que comprove a efetiva outorga de poderes.

Art. 4º - O CBH Manhuaçu deverá encaminhar para o IGAM os documentos finais necessários para habilitação das entidades.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 12 de abril de 2016.

Senisi de Almeida Rocha Presidente do CBH Manhuaçu



ANEXO I FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Interessado:	
2. Endereço:	
3. Bairro:	
4. Cidade:	
5. CEP:	6. Tel.: 7. Fax:
8. CNPJ:	
9. Representan	ite legal:
9.1. DI.	:9.2. CPF.:
9.3. En	dereço:
9.4. Ba	irro:9.5. Cidade:
10. Responsáve	el pelo preenchimento:
10.1. D	1.: 10.2. CPF.:
10.3. E	ndereço:
10.4. B	airro: 10.5. Cidade:
10.6. C	argo: 10.7. E-mail:
11. Categoria d	le representante:
11.1. () Poder Público Estadual
11.2. () Poder Público Municipal
11.3. () Usuário
	11.3.1. Possui outorga de uso da água? SIM NÃO
	11.3.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria:
	11.3.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIMNÃO
	11.3.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro:
11.4. () Sociedade Civil
	11.4.1. Data de constituição:
	11.4.2. Data de eleição da atual diretoria:



12. CNEA ou CEEA (quando for o caso	o) n°	
Assinatura:		
		•
Local:		
Data:		



ANEXO II LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

1. Representantes do Poder Público:

Item	Descrição	Conferência
1	Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	
	Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. Usuários de recursos hídricos:

Item	Descrição	Conferência	
1	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado		
2	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor		
3	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado		
4	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF		
	Certificado de outorga, ou		
	Protocolo de requerimento de outorga, ou		
5	Cadastro de uso insignificante, ou		
	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.		

3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

Item	Descrição	Conferência	
1	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que		
	comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.		
2	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor		
3	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório		
4	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado		
5	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF		
	Certificado de outorga de um representado, ou		
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou		
	Cadastro de uso insignificante, ou		
6	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um		
	representado.		
7	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	-	



4. Entidades da Sociedade Civil:

ltem		Descrição		Conferência
1	2 Coddotto Estadadi de Entidades			
	-	ÃO SEMAD n.º 696, de 18 de Janeiro de 200	8, e/ou Cadastro	
		de Entidades Ambientalistas.		
2	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado			
3	Documen	tos pessoais do representante legal: DI e CPF		
Na Ir	Na Impossibilidade de Apresentação de CEEA, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. N°s 2 e 3)			
4	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.			
5	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.			
6	Cópia da a	ita de eleição da diretoria em exercício registrad	la em cartório.	
7		sucinto, máximo de duas laudas, vidas no último ano.	das atividades	
8	Documer	ito informando o número dos associados e o	u filiados.	
9	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.			

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

Item	Descrição	Conferência
1	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
4	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação de direito privado.	
6	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

6. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

Item	Descrição	Conferência
1	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	